# Regulamento Geral

## Artigo 1.º Enquadramento legal das PAT e das PAP

**a.** O Decreto-lei nº 74/2004, de 26 de Março, rectificado pelo Decreto-lei nº24/2006, de 6 de Fevereiro, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens do nível secundário de educação, aplicáveis aos diferentes percursos do nível secundário de educação.

**b.** A Portaria nº 550A/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria nº260/2006, de 14 de Março e a Portaria 550C/2004, de 21 Maio e o Despacho nº 14 758/2004, de 23 de Junho definem o regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos tecnológicos e dos cursos profissionais de nível secundário de educação.

### Legislação de referência:

**a.** Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro

**b.** Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 797/2006, de 10 de Agosto;

**c.** Despacho n.º 14 758/2004, de 23 de Julho;

**d.** Despacho Normativo n.º 36/2007, de 8 de Outubro;

**e.** Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei 3/2008 de 18 de Janeiro.

## Artigo 2.º Definição

**O AptiPro** — Concurso de Protótipos Tecnológicos, que terá a sua segunda edição em 2010, em Coimbra, surge como forma de divulgação da qualidade de formação adquirida pelos alunos dos cursos profissionais e dos cursos tecnológicos da área da Electrotecnia, manifesta nos artefactos tecnológicos concebidos e produzidos no âmbito das provas de aptidão profissional e das provas de aptidão tecnológica, respectivamente.

## Artigo 3.º Entidades Organizadoras

A organização estará a cargo da Associação Nacional de Professores de Electrotecnia e Electrónica e da Escola Secundária de Avelar Brotero, que para o efeito estabeleceram um protocolo de colaboração.

As entidades organizadoras designarão uma Comissão Organizadora que será responsável pela infra-estrutura material, humana e financeira necessária à realização e à promoção do evento bem como pela gestão de candidaturas. A sua composição será anunciada no website do evento.



Feito em Portugal

## Artigo 4.º Objectivos

Esta iniciativa terá como principais objectivos:

- motivar os alunos, potenciando as aprendizagens adquiridas pelo trabalho de projecto desenvolvido na escola
- evidenciar perante o mundo empresarial as competências alcançadas pelos alunos e assim promover a cooperação entre escolas e empresas, contribuindo também para a facilitação do acesso dos alunos ao emprego e à carreira
- proporcionar novas oportunidades de aprendizagem aos alunos através da experiência de apresentação e defesa, num evento de âmbito nacional, de trabalhos por si desenvolvidos
- promover o intercâmbio de experiências educativas e de saberes profissionais entre os professores de Electrotecnia.

## Artigo 5.º Espírito

Ao promover-se este evento pretende-se que a competição estimule nos alunos a motivação, a iniciativa, a criatividade, a qualidade da aprendizagem, a capacidade de concretizar projectos e o brio pessoal e profissional. É, no entanto, de realçar que mais importante é participar e que deve prevalecer o espírito de partilha e de confraternização, esperando-se que os professores responsáveis promovam este espírito entre os seus alunos.

## Artigo 6.º Participantes

Podem candidatar-se ao concurso os trabalhos de alunos dos cursos profissionais e dos cursos tecnológicos da área da Electrotecnia e da Electrónica, realizados no âmbito das provas de aptidão profissional ou das provas de aptidão tecnológica, pertencentes a qualquer escola pública ou privada. Os trabalhos poderão ser apresentados a concurso, individualmente ou por equipas de, no máximo, dois alunos.
Cada escola deve nomear um professor responsável pela representação da escola durante o concurso, com o qual a organização do evento tratará de todos os pormenores da participação da equipa ou das equipas da escola no concurso.

## Artigo 7.º Candidatura ao Concurso

A candidatura faz-se mediante o preenchimento de um formulário de inscrição que poderá ser obtido no website do evento (www.aptipro.org).

Só poderão concorrer trabalhos que envolvam a construção de um protótipo, não sendo aceites candidaturas de trabalhos exclusivamente



Feito em Portugal

documentais. As candidaturas deverão ser enviadas por correio para APTIPRO'10 – Apartado 4075 – 3031-901 COIMBRA. Uma candidatura só será considerada válida após a confirmação do respectivo pagamento, o qual poderá ser efectuado por meio de cheque passado à ordem da ANPEE ou por transferência para a conta da ANPEE de NIB **0033.0000.13680080912.14**. Contra este pagamento será passado o respectivo recibo.

A candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de um termo de responsabilidade devidamente assinado pelo professor responsável, onde se assegure o acompanhamento dos alunos. A participação de alunos, que à data do dia da final do concurso sejam menores de idade, obriga ao envio, em anexo da candidatura, de uma autorização do respectivo encarregado de educação.

Por uma questão de imparcialidade e de isenção, aos alunos da escola co-organizadora é vedada a candidatura ao concurso, podendo, no entanto expor os seus trabalhos durante a final do evento.

## Artigo 8.º Condições de Participação

O custo da candidatura é de 35 euros por equipa. O pagamento e o envio do respectivo comprovativo, deverá ser efectuado até ao último dia de inscrições.

A desistência do concurso implica a perda do montante do valor da inscrição.

Para além do acesso ao concurso nas condições regulamentadas, a candidatura proporciona, os seguintes benefícios:

- um espaço próprio no local onde decorre a exposição dos trabalhos no dia da final, equipado com banca e energia eléctrica, para exposição do protótipo e de cartazes elucidativos e para instalação da equipa
- apoio em termos de alimentação para os elementos da equipa
- apoio na deslocação e no alojamento nas condições regulamentadas
- crachás de identificação e certificados de participação
- brindes e lembranças que a organização ou os patrocinadores decidam oferecer

Cada escola poderá concorrer com um máximo de três equipas.

Cada equipa pode ser constituída por um máximo de dois alunos.

## Artigo 9.º Datas e Prazos

No dia 13 de Julho de 2010 realizar-se-á, em Coimbra, uma exposição pública de todos os protótipos a concurso. Nesse mesmo dia terá lugar a

a final do concurso que constará de uma prova de apresentação oral dos trabalhos finalistas, finda a qual se fará uma cerimónia pública de anúncio dos vencedores e de entrega dos prémios.

A correcta apreciação da candidatura está sujeita aos seguintes prazos:

- De 02 a 12 de Março de 2010 devem apresentar-se as candidaturas, mediante a inscrição referida no artigo 6º.

- Até ao dia 23 de Abril, todas as equipas devem enviar uma síntese do trabalho que estão a realizar, com um máximo de 500 palavras, respeitando os itens que serão indicados no website do evento.

- De 14 a 25 de Junho, as equipas deverão enviar um relatório do projecto, com um máximo de 40 páginas, em papel e em suporte digital, e um vídeo, com a duração máxima de 15 minutos, em suporte DVD, no formato *.avi, *.wmv ou *.mpg, demonstrando o funcionamento do protótipo, via correio para o secretariado do concurso (Aptipro'10 – Apartado 4075 – 3031 – 901 Coimbra). Em alternativa ao envio do suporte DVD, o vídeo poderá ser gravado em **www.youtube.com** , devendo então ser enviado com o relatório a indicação do respectivo link.

- De 1 a 09 de Julho será realizada uma primeira análise dos projectos pelos elementos do júri.

## Artigo 10.º Constituição do júri

O júri será composto por cinco elementos. As entidades organizadoras nomearão dois elementos que farão o papel de vogais. Os restantes três elementos que assumirão as funções de presidente e vice-presidentes, serão convidados entre representantes de associações empresariais ou de empresas afins aos cursos, personalidades de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos sectores de actividade afins aos cursos, representantes de associações sindicais dos sectores de actividade afins aos cursos.
A constituição do júri será anunciada e comunicada até ao dia 01 de Julho no website do evento (www.aptipro.org).

## Artigo 11.º Apreciação dos projectos

Todos os projectos a concurso estarão patentes em exposição pública no dia da final do concurso. No início dos trabalhos desse dia o júri fará uma ronda pela exposição e fará uma apreciação de cada um dos trabalhos a concurso, após o que anunciará os **seis** melhores trabalhos seleccionados. As equipas a que pertençam estes trabalhos serão as finalistas do concurso e realizarão, em seguida, uma prova final pública de apresentação oral e defesa do respectivo trabalho.

A ordem das apresentações será obtida por sorteio.
A apresentação e defesa de cada um dos projectos finalistas durará cerca de 20 minutos. A apresentação oral nunca poderá ser superior a 15 minutos. Esta apresentação poderá ser apoiada com os meios multimédia que os candidatos acharem necessários.

O aluno só poderá ser questionado pelo júri sobre matérias constantes do seu trabalho. Cada elemento do júri poderá colocar duas questões, no máximo.

No final de todas as apresentações o júri seleccionará um vencedor, podendo ainda atribuir até duas menções honrosas a outros trabalhos que forem considerados merecedores de tal.

O júri apenas deliberará na presença de pelo menos quatro dos seus elementos. O presidente tem voto de qualidade em caso de empate nas votações. Na falta ou impedimento do presidente, este será representado pelo seu substituto seguindo a ordem de nomeação do júri.

## Artigo 12.º Critérios de apreciação

Os critérios de apreciação a considerar quanto ao produto são os seguintes:

- Qualidade técnica e funcional
- Complexidade e abrangência transdisciplinar coerente
- Inovação e originalidade
- Utilidade e facilidade de implementação prática
- Qualidade estética

Os critérios de apreciação a considerar quanto ao relatório são os seguintes:

- Descrição e fundamentação técnica e científica das soluções utilizadas
- Clareza e rigor da linguagem
- Estrutura, organização e apresentação gráfica
- Manuais de operação/utilização
- Análise crítica do produto e do processo de desenvolvimento

Os critérios de apreciação a considerar quanto à apresentação e defesa do projecto são os seguintes:

- Conhecimentos técnicos e científicos demonstrados
- Capacidade de argumentação e de defesa do projecto
- Clareza e rigor da linguagem
- Metodologia, adequação e qualidade gráfica dos recursos usados

## Artigo 13.º Soberania do júri

As decisões tomadas pelos elementos do júri são soberanas e não estão sujeitas a recurso.

## Artigo 14.º Prémios

A equipa vencedora do concurso receberá um prémio de valor nunca inferior a 500 euros. Às menções honrosas serão atribuídos prémios oferecidos por patrocinadores.
Entre o vencedor e as menções honrosas será também atribuído um prémio de apoio ao registo de propriedade industrial e à comercialização do projecto considerado pelo júri em melhores condições para tal. Esse apoio será concretizado por empresas especializadas com a salvaguarda de um estudo prévio de viabilidade económica.

Será ainda premiado o professor responsável pela equipa vencedora e a escola a que pertença receberá um troféu.

Todas as equipas participantes no concurso receberão um certificado de participação. Para além deste, serão atribuídos certificados de primeiro prémio, de menção honrosa e de finalista.

Todos os prémios serão oportunamente especificados e divulgados no website do evento.

## Artigo 15.º Direitos de autor dos trabalhos

Os direitos de autor dos executantes dos trabalhos estão salvaguardados. Não obstante, considera-se que, ao concorrerem, os participantes concedem autorização às entidades organizadoras do concurso para a utilização dos seus produtos finais, nomeadamente para os expor em certames, usá-los em acções promocionais, divulgá-los ou publicá-los, renunciando os autores a toda e qualquer compensação financeira.

## Artigo 16.º Subsídio de deslocação e de alojamento

A cada escola que diste mais de 60km de Coimbra será atribuída uma comparticipação na forma de subsídio de deslocação realizada no território nacional do continente.

A organização subsidiará também uma noite de alojamento em unidade hoteleira para os elementos das escolas que distem mais de 160km de Coimbra.

O valor destes subsídios será divulgado oportunamente. Os formulários e

prazos para requerer estes apoios serão disponibilizados no website do evento.

## Artigo 17.º Não responsabilização da organização

A organização não se responsabiliza pelo transporte dos protótipos para o local da exposição no dia da final nem pelo respectivo transporte de regresso.

A organização não se responsabiliza pela segurança de pessoas e de bens durante a deslocação ou permanência no local do evento. A guarda dos trabalhos é da exclusiva responsabilidade das equipas. Exceptua-se o período de encerramento das instalações para almoço, em que a vigilância ficará a cargo da organização.

A organização não se responsabilizará por eventuais avarias ou defeitos de funcionamento que possam ocorrer nos protótipos no dia da final.

Compete às escolas participantes a contratação de eventuais seguros necessários à deslocação dos seus representantes e dos materiais.

## Artigo 18.º Pontos omissos do regulamento

As matérias não expressamente previstas neste Regulamento, são resolvidas pela organização de acordo com princípios que não prejudiquem o bom funcionamento do concurso e nem os direitos dos participantes.

### Contactos

**ANPEE** - Associação Nacional de Professores de Electrotecnia e Electrónica
Centro Comercial Avenida, loja 313
Avenida Sá da Bandeira
3004 - 544 COIMBRA

**ESAB** - Escola Secundária de Avelar Brotero
Rua General Humberto Delgado
3030 - 327 COIMBRA

**Website do evento** www.aptipro.org
**Tel.**: 239 701 792
**Fax**: 239 406 613
**Email** aptipro@aptipro.org

**Endereço postal do evento**
**APTIPRO**
Apartado 4075
3031-901 COIMBRA